



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 1/17**

AVISO

LEILÃO Nº 01/2015 – S.G.A.F.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., sito à Rua Gal. Osório 918 - CEP 96.020.000 – PELOTAS - RS - Fone Fax: 0xx 53 3921-6048, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2015 – S.G.A.F., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br ou pelo e-mail smf.licitar@pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão “maior lance”.

3 – LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á:

* **Data:** 09 de Junho de 2015

* **Horário:** 14:00

* **Endereço:** Rua Santos Dumont nº 580

* **Visitação (mediante agendamento com o leiloeiro):** Rua Dr. Cassiano, 473, Rua Conde de Porto Alegre, 326 (DVO), Av. Bento Gonçalves 4824 (SDR) e Lobo da Costa 1764 (SMS -entrada pela Marcilio Dias)

* **Horário da visitação:** 13:00 às 17:00

* **Data da visitação:** 25/05/15 até o meio-dia do dia 09/06/15

* **Leiloeiro responsável:** RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928 / (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

Pelotas, 27 de abril de 2015.

Daniel Ávila Zanotelli

Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Laura Elaine Corrêa Carriconde

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2/17**

LEILÃO Nº 01/2015 – S.G.A.F.

- 1 – Das Disposições Gerais.
- 2 – Do Objeto.
- 3 – Do Valor e Condições dos Lotes.
- 4 – Das Condições das Propostas.
- 5 – Das Condições de Participação.
- 6 – Do Procedimento.
- 7 – Da Visitação.
- 8 – Do Pagamento.
- 9 – Da Retirada dos Bens.
- 10 – Das Penalidades.
- 11 – Da Transferência de Propriedade.
- 12 – Da Ata de Leilão.
- 13 – Dos Esclarecimentos.
- 14 – Das Disposições Finais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, que o Leiloeiro Oficial contratado RUI CÉSAR FERNANDES PINTO e a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis designada pelo Decreto 5.530/2012, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie, estarão reunidos para processamento da licitação na Modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2 – DO OBJETO

2.1 - Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DOS LOTES

3.1 - O valor mínimo de arremate de cada lote de bens e o valor mínimo de cada lance, está discriminado no Anexo I – Termo de Referência;

3.2 - Os lotes poderão ser examinados previamente pelos interessados mediante contato com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

3.3. Os bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, serão ofertados em lotes individuais, não cabendo qualquer reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, **ou vícios redibitórios que eventualmente possam existir.**

3.4 – Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não implicando no integral funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 3/17

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, e a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante vencedor, na Ata lavrada no dia da licitação.

4.2 – Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre as ofertas até o valor de R\$ 1.000, (um mil) reais, após atingir essa quantia o lance mínimo será de R\$ 100,00 (cem) reais.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado, com 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando carteira de identidade. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

5.1. Pessoa jurídica de direito privado (isento do pagamento de ICMS das sucatas):

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;

5.3. Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.

Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, ocorrerá a realização do leilão.

6.2 – A sessão se desenvolverá conforme segue:

6.2.1 – Recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, lote a lote.

6.2.2– Confirmação pelo leiloeiro do arrematador, em função do maior valor oferecido para o lote, e cadastramento do arrematante.

6.2.3 – Encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

6.3 – Iniciada a sessão, o proponente por si ou seu bastante procurador, observando o disposto no Anexo I, formulará lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, considerando vencedor aquele que oferecer MAIOR LANCE.

6.4 – Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 4/17

para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

6.5 – Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo e o lote voltará para leilão.

6.6 – Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação, a título de comissão do leiloeiro.

7 – DA VISITAÇÃO

7.1 – Os interessados poderão efetuar a visita no local, sito à Rua Dr. Cassiano, 473, na Rua Conde de Porto Alegre, 326 (DVO) , na Av. Bento Gonçalves 4824 (SDR) e na rua Lobo da Costa 1764 (SMS- entrada pela Marcilio Dias) – Pelotas/RS, nos dias 25/05/15 até o meio-dia do dia 09/06/15, no horário das 13:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ou seja, somente no dia 27 de abril de 2015.

8.2 – O pagamento mencionado no subitem 8.1 deverá ser feito da seguinte forma:

8.2.1 – Em moeda corrente.

8.3 – O arrematante que utilizar cheque para pagamento, somente obterá a liberação do bem após a confirmação da compensação do mesmo.

8.4 – Caso não comprove a compensação do cheque, o bem será levado novamente a leilão, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções penais, além de multa pelo inadimplemento.

8.5 – O valor do transporte, carregamento e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante .

8.6 – O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista em moeda corrente, dinheiro ou cheque.

8.7 – Por ocasião do pagamento, o arrematante firmará compromisso de retirada do(s) bem(ns), conforme anexo IV deste edital.

9 – DA RETIRADA DOS BENS

9.1 – A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada após o pagamento e liberação pela Administração, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a liberação da Comissão, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, até 5 (cinco) dias úteis após esta data, de segunda à sexta-feira no horário das 13:00h às 17:00h, no endereço sito Av. Bento Gonçalves 4824 (SDR), Conde de Porto Alegre 326 , Rua Dr. Cassiano 473 e/ou na rua Lobo da Costa 1764 (SMS- entrada pela Marcilio Dias) - Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/(53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com e nas condições previstas no item 10.1.

9.2 – Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 5/17

9.3 – Será fornecido recibo de quitação de retirada do(s) bem(ns) em sua totalidade, conforme anexo III deste edital.

9.4 – Em caso de retirada do(s) bem(ns) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes suficientes para tal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado e terá cancelada a arrematação, considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 10% sobre o valor da arrematação.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

11.1 – O arrematante é responsável pela transferência, no prazo legal junto ao órgão de trânsito, contadas a partir da emissão da nota fiscal, mediante o recebimento dos documentos necessários para a efetivação da transferência que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

11.2 – Após efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva autorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Pelotas, que será indispensável para a retirada do bem adquirido.

11.3 – As notas de venda serão emitidas pelo leiloeiro unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

11.4 – A transferência dos veículos ocorrerá por conta do arrematante. As despesas de IPVA, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados, que eventualmente venham a ocorrer até a realização do leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pelotas. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

12 – DA ATA DE LEILÃO

12.1 – Encerrada a venda, será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.1.1 – A ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização da venda, sua equipe de apoio e pela Comissão de Alienação.

13 – DOS ESCLARECIMENTOS

13.1 - As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h, pelo telefone/fax (53) 3921-6048, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o leilão. Quando se tratar de caráter técnico a Presidência da Comissão Permanente de Licitações encaminhará à Comissão de Alienação para dirimir as dúvidas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 6/17

prevista neste Edital.

14.2 - Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seus anexos, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

14.3 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

14.4 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

14.5 - Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

14.6 - Os arrematantes, no momento da emissão da nota fiscal, deverão assinar o Termo de Compromisso de Compra conforme modelo constante no Anexo II.

14.7 – A Comissão Permanente de Alienação poderá, antes do apregoamento, por razões administrativas ou de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, retirar do certame quaisquer dos lotes relacionados no Anexo I.

14.8- Em caso de não utilização de algum produto, a arrematante será responsável pelo destino final deste produto, na forma da legislação vigente, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pelotas.

14.9 – É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.pelotas.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

14.10 - O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

Pelotas, 27 de abril de 2015.

Daniel Ávila Zanotelli
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 7/17

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LEILÃO 01/2015

Lote 01

| | | |
|---------------------------------|----|-------------------|
| fogão com forno | 1 | |
| Fogão com forno 4 bocas | 2 | Sem tombamento |
| Fogão com forno 4 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Fogão com forno 4 bocas | 1 | 31301 |
| Fogão com forno 4 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Fogão com forno 4 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Fogão com forno 6 bocas | 2 | Sem tombamento |
| Fogão com forno 6 bocas | 2 | Sem tombamento |
| Fogão industrial grande | 1 | Sem tombamento |
| Fogão sem forno 4 bocas (Ferro) | 2 | Sem tombamento |
| Fogão sem forno 6 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Fogão semi industrial | 1 | 115419 |
| Fogão semi industrial | 1 | 115006 |
| Fogão semi industrial | 1 | 115025 |
| Fogão semi industrial 06 bocas | 2 | Sem tombamento |
| Fogão semi industrial 4 bocas | 12 | Sem tombamento |
| Fogão semi industrial 4 bocas | 1 | 31155 |
| Fogão semi industrial 4 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Fogão semi industrial 4 bocas | 2 | 115009 |
| Fogão semi industrial 6 bocas | 1 | Sem tombamento |
| Lance inicial | | R\$ 840,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 8/17

Lote 02

| | | |
|----------------------------|------------------------|--|
| Impressora | 100 aproximadamente | 27754/29662/27708/27762/27763/27763/ |
| Impressora | | 27720/27713/27741/27748/27721/27746/ |
| Impressora | | 29656/091242/27715/45351/29469/27769/ |
| Impressora | | 27760/27029/29471/(14 sem tombamento) |
| Copiadora | 2 | Sem tombamento |
| CPU | 60 aproximadamente | 28024/29551/29547/28001/29624/45432/ |
| cpu | | 29532/29644/29529/29609/28037/27056/ |
| cpu | | 28006/29536/29636/29593/27283/28012/ |
| cpu | | 45093/44952/208019/28036/45376/08088/ |
| cpu | | 29666/45004/645423/ |
| cpu | | (14 sem tombamento) |
| Estabilizador | 18 | 52230/27032/27030/27040/52158/52158/ |
| Estabilizador | | 52203/51001/29821/52155/52169/29702/ |
| Estabilizador | | 52274/52045/(02 sem tombamento) |
| Caixa acústica | 12 | Sem tombamento |
| Caixas fechadas de diskete | 30 | Sem tombamento |
| Cartuchos de tonner | 19 | Sem tombamento |
| Monitor | 100 aproximadamente | 45060/45138/28055/28083/45219/27062/ |
| monitor | | 28052/45063/28091/28069/27075/27064/ |
| monitor | | 45009/27284/45120/29530/27228/45113/ |
| monitor | | 45465/45489/45128/44960/45228/45150/ |
| Monitor | | 28056/28051/45078/44979/52066/45244/ |
| Monitor | | 45049/28073/45076/0114268/45013/27076/ |
| Monitor | | 28090/(25 sem tombamento) |
| Nobreak | 1 | Sem tombamento |
| Teclado de Computador | 60 | Sem tombamento |
| Scanner | 1 | Sem tombamento |
| Projeter (sucata) | 1 | Sem tombamento |
| Calculadora Elétrica | 4 | 43304/(03 sem tombamento) |
| Máquina de escrever | 9 | 42754/42255/43590/43417/40394/ |
| Mimeógrafo | 22 | Sem tombamento |
| Lance inicial | | RS 540,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 9/17

Lote 03

| | | |
|------------------------------------|----|------------------|
| Refrigerador Venax | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador Venax | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador Consul Biplex | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador Electrolux 440 lts | 5 | Sem tombamento |
| Refrigerador marrom sem porta | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador sem motor | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador sem porta | 1 | Sem tombamento |
| Refrigerador Staiglenner | 1 | 120486 |
| Refrigerador Venax | 1 | Sem tombamento |
| Freezer com 2 portas Prosdócimo | 1 | 121089 |
| Freezer horizontal Venax | 10 | Sem tombamento |
| Lance inicial | | RS1150,00 |

Lote 04

| | | |
|-------------------------------------|---|----------------|
| Máquina de lavar | 1 | 120426 |
| Máquina de lavar Consul | 1 | 27601 |
| Máquina de lavar Consul | 1 | 27598 |
| Máquina de lavar Consul 6 Kg | 1 | Sem tombamento |
| Máquina de lavar Consul 6 Kg | 1 | 27611 |
| Máquina de lavar Consul 6 Kg | 1 | 27598 |
| Máquina de lavar Consul 6 Kg | 1 | 27610 |
| Máquina de lavar Consul 6 Kg | 1 | 27597 |
| Máquina de lavar Electrolux 6 Kg | 1 | 66053 |
| Máquina de lavar Electrolux 6 Kg | 1 | 66050 |
| Máquina de lavar Electrolux 6 Kg | 1 | 66052 |
| Secadora de parede | 1 | Sem tombamento |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 10/17

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| Maquina de lavar Brastemp | 1 | |
| Máquina de lavar | 2 | Sem tombamento |
| Lance Inicial | | R\$ 455,00 |

Lote 05

| | | |
|----------------------|----------|------------------|
| Cadeira escolar | Diversos | Sem tombamento |
| Lance Inicial | | R\$ 80,00 |

Lote 06

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Escrivaninha | Aproximadamente 30 | 60117 |
| Escrivaninha | 06 | Sem tombamento |
| Armário | 01 | 31767/31214 |
| Armário de madeira 2 portas | 5 | Sem tombamento |
| Mesa de abrir | 1 | 31797 |
| Mesa de professor | 1 | Sem tombamento |
| Mesa pequena | 4 | 60280 |
| Estufa de papel | 1 | |
| Arquivo de aço | 4 | |
| Prateleira de aço | 3 | |
| Lance Inicial | | R\$ 180,00 |

Lote 07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 11/17

| | | |
|--|----------|-------------------------------------|
| Telefone | 40 | Sem tombamento |
| Telefone Fax | 10 | Sem tombamento |
| Tubos de TV | 3 | Sem tombamento |
| TV 20" | 11 | 100750/111075/100723/111087/110967/ |
| TV 20" | | 110975/(02 sem tombamento) |
| Ventilador de pé | 5 | Sem tombamento |
| Ventilador de pé (sucata) | Diversos | Sem tombamento |
| Ventilador de teto | 1 | Sem tombamento |
| Vídeo cassete | 8 | Sem tombamento |
| Som com cd | 2 | Sem tombamento |
| Micro System | 9 | Sem tombamento |
| Microondas | 1 | Sem tombamento |
| Aquecedor | 2 | 41457/(01 sem tombamento) |
| Aquecedor portátil | 9 | Sem tombamento |
| Aspirador de pó | 4 | Sem tombamento |
| Balança | 3 | 206676/100123 |
| Exaustor | 1 | Sem tombamento |
| Câmeras fotográficas | 3 | |
| Filmadoras profissionais PANASONIC com maletas | 2 | |
| Projeter | 3 | |
| DVD | 5 | Sem tombamento |
| Grampeadores | 10 | |
| Diversas peças de ventiladores cfe foto anexo | Diversas | Sem tombamento |
| Lance inicial | | R\$ 420,00 |

Lote 08

| | | |
|------------------------------------|----|----------------|
| Bebedor Inox | 2 | Sem tombamento |
| Liquidificador industrial | 24 | Sem tombamento |
| Liquidificador | 11 | 27597 |
| Espremedor de frutas industrial | 2 | Sem tombamento |
| Purificador para agua em louça | 6 | Sem tombamento |
| Batedeira | 1 | Sem tombamento |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 12/17

| | | |
|----------------------|---|-------------------|
| Cortador de batatas | 7 | |
| Balança pequena | 1 | Sem tombamento |
| Lance Inicial | | R\$ 720,00 |

Lote 09

| | | |
|--|--------|-------------------|
| Macas estofadas para trocar Fraldas de geriatria | 02 | Sem tombamento |
| Macas estofadas com regulagens | 02 | Sem tombamento |
| Cama hospitalar | 01 | |
| Cabeceiras de cama de solteiro | 01 par | |
| Cadeiras de dentista | 02 | |
| biombos | 04 | |
| Compressor Schulz | 01 | |
| Estufa esterilizadora BRASMED | 01 | |
| Escada 3 degraus | 01 | |
| Lance Inicial | | R\$ 360,00 |

Lote 10

| | | |
|----------------------|----------|------------------|
| Sucata de ferro | Diversos | |
| Lance Inicial | | R\$ 20,00 |

| RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA LEILÃO PÚBLICO | | | | | | | SEC. | VISITA |
|---|-------|-----------|------|--------|-----------|-----------|------|--------|
| LOTE | PLACA | DESCRIÇÃO | FIPE | GASTOS | CONSERTOS | AVALIAÇÃO | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 13/17

| | | | | | | | | |
|----|----------|--|---------------|---------------|------------|--------------|------|----|
| 11 | IIE3928 | PARATI ANO 1995 COM DOCUMENTOS MOTOR IN-COMPLETO DESMANCHADO | R\$ 9.613,00 | R\$ 19.307,85 | 9.000,00 | R\$ 800,00 | SOSU | DV |
| 12 | IQF 4156 | FIAT UNO CS 1.5 1991 COM DOCUMENTOS | R\$ 5.426,00 | R\$ 6.133,55 | 7.800,00 | R\$ 700,00 | SOSU | DV |
| 13 | IAQ7691 | FIAT PREMIO SL 1.6 ANO 1992 COM DOCUMENTOS | R\$ 5.743,00 | R\$ 2.672,87 | 7.200,00 | R\$ 1.000,00 | SOSU | DV |
| 14 | IKA 0061 | FIAT IVECO DALLY 3510 ANO 2001 com documentos | R\$ 31.900,00 | R\$ 21.834,91 | 19.677,00 | R\$ 8.000,00 | SMS | DV |
| 15 | | TRITURADOR DE GALHOS T30 MARCATRAMATINE MAQ.AGRICOLA DIESEL SEM MOTOR ANO 2007 | não tem | não tem | 7.800,00 | R\$ 600,00 | SQA | DV |
| 16 | IIN 4508 | VW PARATI 16V -SUCATA ANO 1998 COM DOCUMENTOS | R\$ 10.741,00 | R\$ 11.369,88 | 10.600,00 | R\$ 800,00 | SMS | DV |
| 17 | INQ8417 | RENAULT CLIO- ANO 2007 COM DOCUMENTOS | R\$ 17.343,00 | não tem | 9.600,00 | R\$ 3.500,00 | SMS | DV |
| 18 | IQE9116 | PEOGEOT 307SD ano 2009 modelo 2010 , COM DOCUMENTOS | 21.355,00 | não tem | 15.000,00 | R\$ 4.000,00 | SMS | DV |
| 19 | | DIVERSAS SUCATAS DE AUTOMÓVEL APROX. 3000 K. e Sucata de tanque de asfalto 1000k aprox. carcaça motor perkins nº203b13198 8 br, radiador de máquina huber,carcaça de motor scana,radiador automóvel,bloco mwm carcaça,carcaça de motor de kombi, | _____ | _____ | _____ | R\$ 300,00 | DVO | DV |
| 20 | IQC 9827 | SUCATA FIAT UNO MILLE ANO 2009 COM DOCUMENTOS | R\$ 16.734,00 | não tem | 19.800,00 | R\$ 1.000,00 | SMS | SM |
| 21 | 222 | TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS 7d 1989 | R\$ 90.000,00 | 21.950,82 | 114.000,00 | R\$ 7.500,00 | SDR | SD |
| 22 | 231 | PÁ CARREGADEIRA CLARK 75 iii p2 SÉRIE11 ANO 1979 | R\$ 65.000,00 | 27.780,41 | 57.000,00 | R\$ 6.000,00 | SDR | SD |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 14/17

| | | | | | | | | |
|---|----------|--|---------------|-----------|--------------------------|--------------|------|----|
| 23 | IIH0148 | GM CHEVROLET D 60 ANO 1981 COM DOCUMENTOS | R\$ 11.700,00 | 10.987,73 | 18.000,00 | R\$ 2.500,00 | SDR | SD |
| 24 | IKM3564 | CARÇA DE KOMBI ANO 2001 COM DOCUMENTOS | R\$ 13.758,00 | 25.279,57 | 18.000,00 | R\$ 450,00 | SDR | SD |
| 25 | S/PLACA | CORTADOR DE GRAMA VERMELHO COM MOTOR E ROÇADEIRA E PNEUS | R\$ 4.500,00 | não tem | 7.000 | R\$ 200,00 | SOSU | DV |
| 26 | IIH 0146 | TOYOTA BANDEIRANTE COM MOTOR MERCEDES RETIFICADO , CAIXA CAMBIO,GABINETE,COM CARROCERIA COM DOCUMENTOS | R\$ 20.316,00 | 10.384,00 | 11.000,00 | R\$ 3.500,00 | SGAF | DV |
| ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO | | | | | LOTES | | | |
| DVO - CONDE DE PORTO ALEGRE 326 | | | | | 11 A 19 e 25 e 26 | | | |
| SMS - LOBO DA COSTA 1764, entrada pela Marcílio Dias | | | | | 20 | | | |
| SDR - AV BENTO GONÇALVES, 4824 | | | | | 21-22-23-24 | | | |

ANEXO II



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 15/17**

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA

LEILÃO 01/2015

Eu, _____, CI nº _____,
_____, CPF nº _____ e CNPJ nº _____
_____ como arrematante do(s) lote(s) _____, pelo valor
R\$ _____ do referido Leilão, assumo nesta data, sob as penas da Lei, o compromisso com a quitação do(s)
mesmo(s), conforme as condições do edital.

Pelotas, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 16/17**

**RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE
(1º via servidor; 2º via arrematante)**

LEILÃO 01/2015

Declaro que o arrematante _____
retirou o lote _____ em sua totalidade.

Assinatura do servidor e matrícula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 17/17

ANEXO IV

RECIBO DE ADVERTÊNCIA

LEILÃO 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Pelotas/RS, por meio de representante, declara, para todos os fins, que recebeu de _____

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____, pagos em _____ referente à compra do lote nº _____ (_____). O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº _____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital nº ____/2015, item 9-DA RETIRADA DOS BENS e 10-DAS PENALIDADES subitem 10.1 – ***O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado e terá cancelada a arrematação, sem direito a qualquer devolução, e pagará multa de 10% sobre o valor de arrematação.***

Pelotas, ____ de _____ de 2015.
